



LEI Nº 7.197

DE 08 DE ABRIL

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial nº 66
Data 08/04/19

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Flagelo do Itararé e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Flagelo do Itararé, CNPJ nº 23.498.520/0001-71, com sede e foro na Quadra 194, Casa 20, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP. 64.078-110, no município de Teresina PI.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)